



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 22 de julho de 1.975.

LEI Nº 1.159, DE 22 DE JULHO DE 1.975.

Revoga a Lei Municipal nº 888,
de 26 de outubro de 1.971.-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'
Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, in-
ciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 888, de 26 de outubro
de 1.971, que fixou a representação do Presidente da Câmara de
Vereadores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 1.975.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos

Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel.RI. Nivelte Vóssio Brígido

Cel.RI. Nivelte Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração